



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Treviso**



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE**

**RESOLUÇÃO CMS Nº. 012/2024, de 29 de agosto de 2024**

“Dispõe sobre a Aprovação do PROTOCOLO DE DISPENSAÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ENTERAIS, disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Treviso/SC

**O Conselho Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal Nº 1.110/2024, de 08 de maio de 2024, e

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seus profissionais, tem a prática de organizar da melhor forma os processos de trabalho, a fim de prestar uma assistência em saúde de qualidade;

Considerando que o presente Protocolo visa orientar a organização dos cuidados relativos à alimentação e nutrição na rede de atenção à saúde aos pacientes que se encontram em condições especiais de saúde, transitórias ou permanentes;

Considerando que existe previsão legal para atendimentos desta natureza, contemplados no Art. 196 da Constituição Federal, nas Leis Federais 8080/90 e 8142/90, Nota Técnica n.º 84/2010-CGPAN/DAB/SAS/MS, da Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição do Ministério da Saúde, e demais emendas e decretos;

Considerando que o CMS tem o direito e o dever de coparticipar destas decisões, em atenção às suas atribuições legais, contemplados na Lei Federal 8142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde;

**RESOLVE**

**Parágrafo Único: APROVAR O PROTOCOLO DE DISPENSAÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ENTERAIS**, por unanimidade nos votos dos conselheiros presentes, em sua 7ª

Recebido em 05/09/24

  
Cristiane da Figueira  
Assessora Municipal



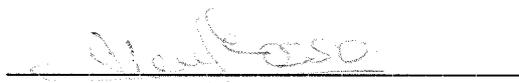
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Treviso**



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reunião Ordinária do ano de 2024, que se deu na Sala de Reuniões da Policlínica Municipal no dia 29 de agosto.

O presidente do Conselho Municipal de Saúde, em cumprimento às legislações correspondentes assina a presente Resolução e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

  
**NILCEM MARIA LOSSO**  
Presidente em exercício do CMS

Treviso, 29 de agosto de 2024.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

**DECRETO Nº 306/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 012/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALERIO MORETTI**, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o Art. 45, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal e a Lei Ordinária Municipal nº 1.110/2024, de 08 de maio de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologada a Resolução nº 012/2024, de 29 de agosto de 2024, do Conselho Municipal de Saúde - CMS, nos termos que a mesma é recomendada pelo Órgão Deliberativo Municipal.

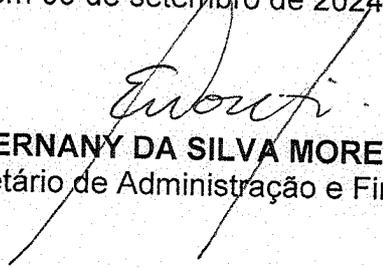
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISÓ/SC**  
Em, 05 de setembro de 2024.

  
**VALERIO MORETTI**  
Prefeito

Cadastrado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 05 de setembro de 2024.

  
**ERNANY DA SILVA MORETI**  
Secretário de Administração e Finanças